PORTARIA Nº 67/2021

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n° 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de aposentadoria por Idade ao servidor Sr. **Pedro de Oliveira,** brasileiro, portador da cédula de identidade n° 13248606 SSP/MT e CPF nº 007.373.698-84, efetivo no cargo de Motorista, Classe "D", Nível "V", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 002196, contando com 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, nº 2021.02.00050P**, **a partir de 30 de novembro de 2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 11 de novembro de 2021

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV

SERRAPREV
Fls. 08